



Prefeitura Municipal de  
**CHAVAL**

Trabalhando e cuidando do nosso povo!

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,**

**CONSIDERANDO** as festividades do Carnaval de segunda-feira (03) de Março, a terça-feira (04) de Março, bem como o feriado de quarta-feira de cinzas (05) de Março de 2025.

**DECRETA:**

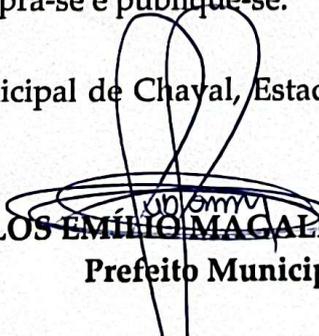
**Art. 1º** - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 03/03/2025 à 05/03/2025, com retorno do expediente às 13:30h do dia 05/03/2025.

**Parágrafo Único** - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Fevereiro de 2025.

  
**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ  
Tel. (88) 3625-1330.  
Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE.  
CEP: 62420-000.  
CNPJ: 07.146.301/0001-77